



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros
Setor de Agricultura

PREGÃO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º
23074.094049/2022-07)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Materiais de Agricultura para atender a demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	Descrição	Unid.	Catmat	Quant	Média	Valor Total
1	Papel mata-borrão, material celulose vegetal, gramatura 250, comprimento 10,50, largura 10,50, cor branca, aplicação absorver líquidos	CAIXA 0000 1000,00 UN	329686	<u>20</u>	R\$ 266,84	R\$ 5.336,80
2	Adubo químico, aspecto físico grânulos, composição básica cloreto de potássio com mínimo de 50% de K2O.	SACO 000000 50,00 KG	246980	<u>38</u>	R\$ 310,28	R\$ 11.790,64
3	Adubo químico, aspecto físico pó/granulado, composição básica NPK (20.5.20).	SACO 000000 50,00 KG	252885	<u>54</u>	R\$ 299,89	R\$ 16.194,06
4	Adubo químico, aspecto físico granulado, composição básica sulfato de amônio, mínimo 20% de N e 22% de S.	SACO 000000 50,00 KG	243870	<u>58</u>	R\$ 348,99	R\$ 20.241,42
5	Adubo químico, aspecto físico granulado, composição básica ureia, mínimo 44% de nitrogênio, aplicação agrícola.	SACO 000000 50,00 KG	304569	<u>70</u>	R\$ 363,64	R\$ 25.454,80
6	Arame farpado, material aço, comprimento 500m, tratamento superficial galvanizado.	ROLO 00000 500,00 M	233561	<u>60</u>	R\$ 564,99	R\$ 33.899,40
7	Azadiractina, concentração 80% + 15% p/v de óleo de	LITRO	390315	<u>19</u>	R\$ 65,2	R\$ 1.238,80

	neem e extratos vegetais, forma física concentrado solúvel.					
8	Bandeja cultivo mudas, material plástico de alta qualidade, quantidade mínima de 162 cavidades, características adicionais cor preta e vazada.	<u>Unidade</u>	334920	<u>60</u>	R\$ 33,76	R\$ 2.025,60
9	Calcário dolomítico, aspecto físico pó, composição prnt mínimo de 60%.	SACO 000000 50,00 KG	402953	<u>300</u>	R\$ 35,65	R\$ 10.695,00
10	Canivete, material estrutura aço cromo vanádio, material lâmina aço inox, tipo lâmina lisa.	<u>Unidade</u>	423358	<u>28</u>	R\$ 40,63	R\$ 1.137,64
11	Cavadeira articulada, cavadeira articulada com cabo de madeira de alta qualidade.	<u>Unidade</u>	150415	<u>20</u>	R\$ 65,82	R\$ 1.316,40
12	Cavadeira tipo Alavanca, nome cavadeira tipo alavanca. Cavadeira reta em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo de madeira, pintura eletrostática a pó na cor verniz. Cabo em madeira resistente.	<u>Unidade</u>	76589	<u>8</u>	R\$ 76,71	R\$ 613,68
13	Facão com lâmina de 18 polegadas com material da lâmina em aço carbono, com fio liso, material do cabo em polipropileno fixado por pregos de alumínio.	<u>Unidade</u>	50636	<u>29</u>	R\$ 73,45	R\$ 2.130,05
14	Enxada, material aço alto carbono, material cabo madeira de alta qualidade.	<u>Unidade</u>	436575	<u>59</u>	R\$ 41,59	R\$ 2.453,81
15	Pá quadrada c/ cabo de madeira. Pá quadrada. Confeccionada em aço carbono especial temperado, com cabo de madeira resistente e com	Unid.	75957	<u>50</u>	R\$ 37,27	R\$ 1.863,50

	terminação em y.					
16	Fertilizante natural, composição química sulfato de cobre CuSO4.5H2O, aplicação hidroponia, tipo mineral.	<u>Quilogram</u> <u>a</u>	298972	<u>209</u>	R\$ 45,20	R\$ 9.446,80
17	Fertilizante sintético, material superfosfato simples, aplicação adubação.	SACO 000000 50,00 KG	240654	<u>13</u>	R\$ 253,00	R\$ 3.289,00
18	Foice, material aço, lâmina de alta qualidade, cabo em madeira de alta qualidade.	<u>Unid.</u>	254984	<u>40</u>	R\$ 42,23	R\$ 1.689,20
19	Lona plástica, espessura 200 micras, largura 10 m, cor preta e branca, características adicionais dupla face, rolo 50 metros.	ROLO 000000 50,00 M	376050	<u>4</u>	R\$ 1.840,20	R\$ 7.360,80
20	Picareta, nome picareta chibanca com cabo, com os seguintes requisitos mínimos: picareta chibanca com cabo de madeira, picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade.	<u>Unid.</u>	39586	<u>12</u>	R\$ 78,05	R\$ 936,60
21	Ponta irrigação, material pvc rígido, tipo fêmea, modelo ep 04, diâmetro 2, capacidade resistência 80, cor azul ponta fêmea de pvc - engate prático (ep 2), pn 40. Medidas 50mm (2" polegadas).	<u>Unid.</u>	287910	<u>140</u>	R\$ 21,64	R\$ 3.029,60

22	Ponta irrigação, material pvc rígido, tipo macho, modelo ep 03, diâmetro 2, capacidade resistência 80, cor azul.	<u>Unin.</u>	287912	<u>140</u>	R\$ 11,21	R\$ 1.569,40
23	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 hp, tipo cortador lâmina aço/fio nylon.	<u>Unid.</u>	244202	<u>20</u>	R\$ 982,66	R\$ 19.653,20
24	Semente, tipo gramínea, espécie sorgo.	SACO 000000 20,00 KG	388588	<u>7</u>	R\$ 870,00	R\$ 6.090,00
25	Semente, tipo gramínea, classificação cultivar mombaça, espécie panicum mombaça.	SACO 000000 20,00 KG	411137	<u>10</u>	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
26	Substrato agrícola, aplicação produção de mudas, material vermiculita e adubação de base.	SACO 000000 25,00 KG	342574	<u>100</u>	R\$ 31,11	R\$ 3.111,00
27	Tela, material polietileno, largura 3 m, aplicação proteção viveiro plantas, características adicionais polysombra 50%.	<u>ROLO</u> <u>50M</u>	322025	<u>5</u>	R\$ 562,89	R\$ 2.814,45
28	Tela metálica, material arame galvanizado, tipo tela alambrado, tamanho abertura malha 3" (aproximadamente 7,6 cm), diâmetro fio nº 12 (aproximadamente 2,77 mm), altura 1,50m.	<u>Metro</u>	305032	<u>1000</u>	R\$ 56,60	R\$ 56.600,00
29	Tubo pvc roscável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50, comprimento 6, pressão 80 mca.	<u>Unidade</u>	320372	<u>25</u>	R\$ 59,51	R\$ 1.487,75
30	Vermiculita, sacos contendo 100 litros de volume do produto.	Saco	128058	<u>20</u>	R\$ 82,70	R\$ 1.654,00
31	Estaca não enraizada, de eucalipto tratada, com diâmetro entre 12 cm a 14 cm e altura de 2,20 m.	<u>Unid.</u>	90174	<u>2000</u>	R\$ 34,34	R\$ 68.680,00
32	Canhão de água, nome canhao de agua aspersor mini canhão	<u>Unid.</u>	116726	<u>4</u>	R\$ 881,93	R\$ 3.527,72

	rosca fêmea, com vazão: 7,27 a 17,79 m³/h; raio de alcance: 24 a 35 m; pressão: 2,5 a 4,5 bar.					
33	Adubo químico, aspecto físico granulado, composição básica superfosfato triplo, mínimo 40% de P2O5, aplicação agrícola.	Saco 000000 50,00 kg	304568	<u>20</u>	R\$ 419,00	R\$ 8.380,00
34	Papel de filtro, tipo para germinação, dimensões cerca de 30 x 40, adicional ph neutro. Caixa com 1000 (mil) folhas.	<u>Unidade</u>	425257	<u>10</u>	R\$ 224,30	R\$ 2.243,00
35	Semente, tipo gramínea, espécie milho híbrido.	Saco 000000 20,00 kg	236161	<u>3</u>	R\$ 958,63	R\$ 2.875,89
36	Semente, tipo leguminosa, características adicionais germinação mínima de 70%, espécie 1 feijão vigna, classificação.	<u>Quilogram</u> <u>a</u>	470723	<u>20</u>	R\$ 7,89	R\$ 157,80
37	Semente, tipo leguminosa, espécie feijão carioca.	<u>Quilogram</u> <u>a</u>	390241	<u>20</u>	R\$ 7,93	R\$ 158,6
38	Sulfuramida, concentração 0,3% p/p, apresentação isca granulada, número de referência química cas 4151-50-2.	<u>Quilogram</u> <u>a</u>	388005	<u>9</u>	R\$ 15,01	R\$ 135,09
39	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2, aplicação grama densa e pequenos arbustos.	<u>Unidade</u>	224857	<u>16</u>	R\$ 41,19	R\$ 659,04
40	Carrinho mão, material caçamba chapa aço, material chassi tudo aço com proteção das mãos, material pés chapa aço repuxada, material travessa chapa aço, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, material eixo aço, material arruela fixação aço, material	<u>Unidade</u>	313777	<u>20</u>	R\$ 427,46	R\$ 8.549,20

	braçadeira aço, quantidade roda 1.					
41	CONJUNTO TRADO, TIPO: HOLANDÊS. MATERIAL: AÇO. COM RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO. APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM/COLE TA DE SOLO.	<u>Unidade</u>	150246	<u>5</u>	R\$ 877,77	R\$ 4.388,85
42	Tubos de irrigação 3 polegadas (75 mm) PN 80 engate roscável, com ponta e bolsa roscável, em material PVC cor azul, aplicação irrigação, e comprimento do tubo de 6 metros. Informação adicional: Para irrigação.	<u>Unidade</u>	320372	<u>60</u>	R\$ 142,96	R\$ 8.577,60
43	ROÇADEIRA AGRÍCOLA, LARGURA CORTE 1,70, ALTURA CORTE 5 A 20, TIPO ENGATE 3 PONTOS CATEGORIA II, TOMADA FORÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CENTRAL E LATERAL, FACAS DE AÇO ESPECIAL, ACOPLADO, REGULAGEM CORTE SAPATAS LATERAIS E RODA GUIA, ESTRUTURA CHAPA DE AÇO, TIPO TRANSMISSÃO POR CORREIAS, QUANTIDADE FACAS 2, TIPO CORTE REVERSÍVEL E DUPLO.	<u>Unidade</u>	328523	<u>1</u>	R\$ 13.110,00	R\$ 13.110,00
44	POLIETILENO - SACO / REVESTIMENTO, NOME POLIETILENO - SACO / REVESTIMENTO SACOS PARA SILAGEM, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 200 MICRAS, MEDIDAS 520 MM X	<u>Unidade</u>	107620	<u>200</u>	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00

	1100 MM, NA COR PRETA, OPACIDADE 100%.					
45	ELETRIFICADOR CERCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, TENSÃO SAÍDA 8.000 - 12.000, ALCANCE MÁXIMO 2,5.	<u>Unidade</u>	389517	<u>4</u>	R\$ 221,90	R\$ 887,60
46	ARAME GALVANIZADO, NOME ARAME GALVANIZADO ARAME GALVANIZADO, LISO, APLICAÇÃO CERCA ELÉTRICA.	ROLO 00000 500,00 M	15903	<u>6</u>	R\$ 372,26	R\$ 2.233,56
47	ASPERSOR, NOME ASPERSOR. ASPERSOR IRRIGAÇÃO 600 L/H 1/2 DIÂMETRO 25 MTS, MOLAS EM AÇO INOX, PRESSÃO DE TRABALHO 25MCA, DOIS BICOS ASPERSORES COM ÂNGULO DE TRAJETÓRIA 25 E 25, PRODUZIDO EM POLIACETAL COM TRATAMENTO ANTI-UV; NÃO SETORIAL; ALTA DURABILIDADE; BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; BOCAIS COLORIDOS DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.	<u>Unidade</u>	151016	<u>15</u>	R\$ 24,80	R\$ 372,00
48	Grampo, material Aço galvanizado, Aplicação cerca Arame.	<u>Quilogram a</u>	332854	<u>20</u>	<u>R\$ 23,25</u>	<u>R\$ 465,00</u>
49	Sistema global de Posicionamento - Global, nome Sistema global de Posicionamento - I. Gps portátil, visor De no mínimo 2,2 pol, Bússola de 3 eixos e Altímetro Barométrico; mapas Personalizados,	<u>Unidade</u>	108774	<u>1</u>	R\$ 2.723,66	R\$ 2.723,66

	Navegação por Imagens, usa pacote De bateria de íon de Lítio recarregáveis Ou pilhas aa. A prova D'água. Flutua na Água. Garantia e Assistência técnica Por 12 meses.					
50	Perfurador solo, nome perfurador de solo para uso agrícola. Perfurador de solo a gasolina, descrição do produto conector universal 3/4 trava da broca parafuso com porca ponta pastilha de metal duro de alta resistência (wídea) projetado para perfurações de solo na silvicultura, na Fl oricultura, na construção de cercas, na coleta de materiais para análise de solo e, ainda, para o plantio na agricultura especificações técnicas: - tipo: lateral - motor: terra ps 520 - cilindrada: 52cc - potencia: (1.82kw) 2,5 hp / 6500 rpm - rotação máxima sem carga: 12.000rpm - combustível: mistura 4% (25 : 1) - consumo aproximado: 1,2l/h - capacidade do tanque: 1,2l – auto.	Unidade	98655	1	R\$ 1.361,05	R\$ 1.361,05

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato ou da aceitação do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são classificados nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, pois são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que não há qualquer nível de complexidade de consecução para o contratado, posto que este é apenas um intermediário entre aquele que, de fato, os produz e o contratante. (INCLUSÃO)

4.3. A presente licitação será realizada, valendo-se da modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA SRP em virtude de o objeto licitado, enquadrar-se na categoria de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Nota de Empenho ao licitante, em remessa *parcelada, se for o caso*, no seguinte endereço: **Setor de Agricultura - Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – SN – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000**. Os itens deverão ser entregues dentro do horário de expediente da instituição de segunda-feira a sexta-feira de 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 (Dar preferência ao horário da manhã).

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. Na data da entrega a validade dos itens deve estar no terço inicial do total da validade recomendada pelo fabricante.
- 6.7. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- 6.8. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 6.9. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- 6.10. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- 6.11. Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;
- 6.12. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.1.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento dos materiais.*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 15.15. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão menor preço do item.*
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 395.161,06.*

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. *Contratação por Sistema de Registro de Preços.*
- 18.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Bananeiras, 06 de dezembro de 2022

Leonardo Tals Lima de Araújo
Departamento de Agricultura

Thatiana Maria Borges Silva
Departamento de Agricultura

Ulisses Souza Dias
Departamento de Agricultura

Thiago Jardelino Dias
Departamento de Agricultura

José Pires Ribeiro Nóbrega
Departamento de Agricultura

José Eduardo Ferreira Espínola
Departamento de Agricultura

Emitido em 06/12/2022

TERMO Nº 004/2022 - CCHSA - LABGRI (11.00.45.01.01)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2022 14:02)
JOSE PIRES RIBEIRO NOBREGA
ENGENHEIRO AGRONOMO
53139

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 10:16)
JOSE EDUARDO FERREIRA ESPINOLA
CHEFE
335374

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 15:33)
THATIANA MARIA BORGES SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
1477438

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 13:28)
ULISSES DE SOUZA DIAS
TECNICO EM AGROPECUARIA
1898628

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 14:35)
THIAGO JARDELINO DIAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1916066

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 15:21)
LEONARDO TALS LIMA DE ARAUJO
TECNICO EM AGROPECUARIA
3158201

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **16108997e5**